



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº11518 DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre concessão de subvenção à
agremiação carnavalesca que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à agremiação carnavalesca abaixo especificada, nos termos da autorização contida na Lei nº 4.129, de 26 de dezembro de 2007, subvenção como cooperação financeira para o Carnaval de 2008, na seguinte conformidade:

Grêmio Recreativo Escola de Samba Vai Quem Quer	R\$ 20.800,00
---	---------------

Art. 2º Somente serão liberadas a subvenção de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 130100.335043.236956004.2288.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 janeiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Barbosa da Silveira
JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de janeiro de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADAIGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA